



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
E O OBSERVATÓRIO NACIONAL**

Aos dias do mês de de 2016, de um lado, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, doravante denominado MCTI, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o OBSERVATÓRIO NACIONAL, doravante denominado ON, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2016, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – PREMISSAS; Anexo 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO; Anexo 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO; Anexo 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, por meio da sua Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, doravante denominada SCUP, e o ON, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor - PDU 2016-2020, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao ON, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU 2016-2020;
3. Fornecer ao ON orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2016-2020; e
4. Consolidar o papel do ON como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTI/SCUP

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2016-2020 do ON e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do ON, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do ON, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do ON na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTI;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do ON;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o ON; e
8. Organizar, pelo menos, um workshop envolvendo o ON, as Secretarias de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS e de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO ON

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que:
 - a. As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b. Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no ON as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2016-2020 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Eixos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2011-2015, bem como os Programas e Ações do PPA–Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SCUP/MCTI e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico–CTC do ON;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SCUP/MCTI, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com as Secretarias de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social-SECIS e de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento-SEPED, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do ON, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. Caberá à SCUP a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a. Dois representantes da SCUP;
 - b. Dois representantes do ON; e
 - c. Pelo menos um membro do CTC, externo ao ON.
2. Os relatórios mencionados no item um (01) desta Cláusula deverão ser encaminhados à SCUP, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do ON, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela SCUP; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o ON, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;

- b. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do ON, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
 - c. Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do ON poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

- 1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2016; e
- 2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF, de de 2016.

Celso Pansera
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

João Carlos Costa dos Anjos
Diretor do Observatório Nacional

Emília Maria Silva Ribeiro Curi
Secretário-Executivo do MCTI

Kayo Julio Cesar Pereira
Coordenador-Geral CGUP

ANEXOS

ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2015	6
ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO	9
ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO	10
ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES	12

ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2016

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2015, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA	LIMITE EMPENHO
Fonte 100		
Gestão Administrativa		
<i>Custeio</i>	-	
<i>Capital</i>	-	
Ações Finalísticas (20UK)		
<i>Custeio</i>	-	
<i>Capital</i>	-	
Fonte 150		
<i>Custeio</i>	-	
TOTAL GERAL	-	

ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores	Unidade	Peso	Série Histórica			Total 2016
			2013	2014	2015	
Físicos e Operacionais						
01. IPUB - Índice de Publicações	Nº/TNSE	3	1,7	1,4	1,8	1,8
02. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Nº/TNSE	3	3,6	3,9	4,8	4,5
03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	28	30	29	30
04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	42	43	42	42
05. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Nº/TNSE	3	1,5	1,6	1,6	1,6
06. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Nº/TNSEo	3	1,6	1,0	1,5	1,4
07. PD - Número de Pós-docs	Nº	2	29	31	36	30
08. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	NDCT/ TNSE	2	4,8	5,1	5,5	5,2
09. IPS - Indicador de Produtos e Serviços	NPS/ TNSEp	2	1229	1240	1250	1250
10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas	%	2	-	17	0	10
Administrativo-Financeiros						
11. APD – Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	38	54	35	35
12. RRP – Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	63	89	178	100
13. IEO – Índice de Execução Orçamentária	%	3	82	89	95	100
Recursos Humanos						
14. ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	1	1,7	1,4	0,2	1,0
15. PRB – Participação Relativa de Bolsistas	%	-	27	30	41	35
16. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	46	49	47	50
Inclusão Social						
17. IIS – Indicador de Inclusão Social	Nº	2	17	20	21	20

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do ON, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à SCUP/MCTI a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do ON, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos SUBPROGRAMAS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU 2015-2020, conforme o Anexo 2;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o ON, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SCUP/MCTI e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
≤ 49	0

Tabela 2. Valores dos pesos dos indicadores pactuados

INDICADORES	Pesos
Físicos e Operacionais	
1. IPUB - <i>Índice de Publicações</i>	3
2. IGPUB - <i>Índice Geral de Publicações</i>	3
3. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	2
4. PPACN - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	3
5. PPBD - <i>Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos</i>	3
6. IODT - <i>Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas</i>	3
7. PD - <i>Número de Pós-docs</i>	2
8. IDCT - <i>Índice de Divulgação Científica e Tecnológica</i>	2
9. IPS - <i>Indicador de Produtos e Serviços</i>	2
10. IMG - <i>Índice de Medidas Geomagnéticas</i>	2
Administrativo-Financeiros	
11. APD - <i>Aplicação em Pesquisas e Desenvolvimento</i>	2
12. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	2
13. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	3
Recursos Humanos	
14. ICT - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	1
15. PRB - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	-
16. PRPT - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	-
Inclusão Social	
17. IIS - <i>Indicador de Inclusão Social</i>	2

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao ON para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do ON, providas pelo MCTI/SCUP.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

01. IPUB - Índice de Publicações

IPUB = NPSCI / TNSE

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = N° de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs 1: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.*

Obs. 2: *No ON são incluídos no TNSE os técnicos que, além da definição acima, possuem título de doutor.*

02. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.*

03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: N°, sem casa decimal

NPPACI = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs: *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.*

Obs: *As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = **NPPACN**

Unidade: N°, sem casa decimal.

NPPACN = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs: *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.*

Obs: *As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

05. PPBD – Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos

PPBD = **PROJ** / **TNSE**

Unidade: N°, com duas casas decimais.

PROJ = N° total de projetos desenvolvidos no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: *Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.*

06. IODT – Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$$\text{IODT} = [(\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1)] / \text{TNSE}_o$$

Unidade: N°

$$30+14=34/27$$

NTD = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSE_o = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTI.

07. PD - N° de Pós-Docs

$$\text{PD} = \text{NPD}$$

Unidade: N°

NPD = N° de Pós-Doutorandos, no ano

08. IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica

$$\text{IDCT} = \text{NDCT} / \text{TNSE}$$

Unidade: N°, com duas casas decimais.

NDCT = N° de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica, comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados à Unidade de Pesquisa.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

09. IPS - Índice de Produtos e Serviços

$$\text{IPS} = (\text{NPS} + \text{NSM}) / \text{TNSE}_p$$

Unidade: N°, com duas casas decimais.

NPS = N° de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante de contrato de venda ou prestação de serviços, no ano.

NSM = N° de unidades de serviço, apurado entre os serviços prestados em massa mediante contrato com terceiros ou disponibilizados ao público em geral, conforme definido abaixo:

- ✓ Sincronismo via Internet: 1 unidade de serviço a cada 10⁶ consultas.
- ✓ Sincronismo via linha discada (RESINC): 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- ✓ Carimbo do Tempo: 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- ✓ Hora por telefone discado: 1 unidade de serviço a cada mil consultas.
- ✓ Serviços na WEB: 1 unidade de serviço para cada tipo de acesso oferecido.

TNSEp = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas, de Nível Superior vinculados diretamente à geração e produção de produtos e serviços, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo ON.

10. IMG – Índice de Medidas Geomagnéticas

IMG = NMG / NTE * 100

Unidade: %, sem casa decimal

NMG = N° de medidas geomagnéticas.

NTE = N° total de estações de medidas geomagnéticas no território brasileiro.

Administrativo-Financeiros

11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = [1 - (DM / OCC)] * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCC}_e * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital empenhados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado.

13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

Recursos Humanos

14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social

17. IIS - Indicador de Inclusão Social

IIS = N° de ações educativas nas áreas de atuação do ON, em escolas da rede de ensino público e comunidades carentes.

Unidade: N°